



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° _____, de 2019.
(Da Sra. Erika Kokay)

Requer o aditamento **do Requerimento n° 26/2019** para alteração de nomes de convidados para a realização de seminário para discutir o Projeto de Lei n° 531/2019, que “Dispõe sobre a regulamentação e fiscalização do exercício profissional da Acupuntura”.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito o aditamento do Requerimento n° 26/2019 para alteração de nomes de convidados para a realização de seminário para discutir o Projeto de Lei n° 531/2019, que “Dispõe sobre a regulamentação e fiscalização do exercício profissional da Acupuntura”.

Sugerimos os seguintes convidados:

- I) Sr. **Roberto Mattar Cepeda**, Presidente do Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO);
- II) Sr. **Jean Luís de Souza**, Presidente da Sociedade Brasileira de Acupuntura –SBA;
- III) Sr. **Silvio José Cecchi**, Presidente do Conselho Federal de Biomedicina (CFBM);
- IV) Sr. **Rogério Giannini**, Presidente do Conselho Federal de Psicologia (CFP);
- V) Sr. **Afonso Henriques Soares**, Presidente da Federação dos Acupunturistas do Brasil e Práticas Integrativas e Complementares (FENAB);
- VI) Sr. **Fernando Gashow**, Presidente do Colégio Médico de Acupuntura – CMBA;
- VII) Sr. **Paulo Varanda**, Presidente da Sociedade Brasileira de Farmacêuticos Acupunturistas (SOBRAFA), Coordenador do Grupo de Trabalho de Medicina Tradicional Chinesa e Acupuntura do Conselho Federal de Farmácia (CFF);
- VIII) Sr. **Manoel Carlos Neri da Silva**, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem – CFE;
- IX) Sr. **Fernando Zasso Pigatto**, Presidente do Conselho Nacional de Saúde-CNS;
- X) Sr. **Carlos Vital Tavares Corrêa Lima**, Presidente do Conselho Federal de Medicina - CFM;
- XI) Sr. **Sohaku Raimundo Bastos**, Presidente da Federação das Sociedades de Acupuntura e Práticas Integrativas e Complementares – FEBRASA;
- XII) Sr. **Alexander Assunção**, Presidente do Conselho Regional de Autorregulamentação da Acupuntura do Estado de Minas Gerais;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento visa à alteração de nomes de convidados para a realização de seminário voltada a discutir o Projeto de Lei nº 531/2019, que “Dispõe sobre a regulamentação e fiscalização do exercício profissional da Acupuntura”.

Tramitaram por esta Casa na legislatura passada proposições com objetivo similar, como o PL nº 1.549/2003, do deputado Celso Russomano; o PL 2.284/2003, do deputado Nelson Marquezelli e o PL nº 2.626/2003, do deputado Chico Alencar. Lamentavelmente, todas essas proposições ficaram paralisadas na CCJC.

Sensibilizada e movida pelo desejo dos/as Acupunturistas de todo o Brasil de terem tão fundamental atividade devidamente regulamentada, decidimos apresentar projeto de lei, adequando sua redação e introduzindo termos técnicos mais atualizados.

O projeto que apresentamos na presente legislatura está de acordo com as disposições da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial da UNESCO, assinada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 3 de novembro de 2003 e promulgada por meio do Decreto nº 5.753, de 12 de abril de 2006. Na referida Convenção, o Brasil se comprometeu a adotar medidas de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, no qual a Medicina Tradicional Chinesa e a Acupuntura Milenar Chinesa se inserem, no sentido de fomentar estudos científicos e adotar medidas jurídicas, técnicas, administrativas e financeiras para estimular a criação ou o reforço de instituições de formação em gestão do citado patrimônio.

Assim, a garantia da multiprofissionalidade da acupuntura é essencial para garantir acesso público a esse recurso terapêutico. A reserva de mercado tem limitado a ampliação no SUS, e restringindo mais de 5 mil municípios em seu direito à saúde. A definitiva regulamentação da acupuntura multiprofissional possibilitará com que médicos, fisioterapeutas, enfermeiros, acupunturistas, e todos os habilitados, possam atuar juntos para ampliar o acesso aos cuidados que a população tem por direito constitucional.

Face à urgência da regulamentação da Acupuntura, justifica-se a realização do seminário ora proposto, para o qual solicito o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2019.

Deputada **ERIKA KOKAY - PT/DF**